EMENDA MODIFICATIVA

Esta emenda modifica o art. 3º. do projeto de Lei n.º 10/2016 que Autoriza o fechamento de loteamentos mediante a concessão de uso das áreas públicas no município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências, passando ele a ter a seguinte redação:

**Art. 3º. Para os fins desta Lei, conceitua-se loteamento fechado aquele que, após autorização legislativa, seja passível de fechamento no todo ou em parte do seu perímetro devidamente cercado, compreendendo as seguintes situações:**

**(...)**

Sala das sessões, em 1º de agosto de 2016.

ANTONIO JOSÉ BILIAZZI

Vereador